



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 71, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Contingência a remuneração dos servidores comissionados até 31/12/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a queda de cerca de 40% (quarenta por cento) em repasses de receitas ordinárias de transferências obrigatórias, apuradas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o déficit supracitado coloca em risco a manutenção da regularidade do pagamento das despesas de pessoal do Município de Pombos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo tomar as medidas necessárias visando o equilíbrio das contas públicas e que o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe fundamentalmente quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública;

CONSIDERANDO o intuito de reduzir e racionalizar a despesas, se busca permitir adoção de ações de ajustes mais rápidos pelo Município de Pombos, em relação a custos da máquina administrativa, que de imediato impactem significativamente o equilíbrio econômico-financeiro da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contingenciado, até 31 de dezembro de 2023, em 10% (dez por cento), o vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários e servidores comissionados com remuneração superior a R\$ 1.320,00 reais mensais, a contar do mês de referência setembro/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 13 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA

**PREFEITO**